



Nº PROC 052/2021
Nº FL 030
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019.

PROC. ADM. Nº 052/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão a Sr(a). **JUCENARIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA, CPF nº. 006.438.753-44 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Auxiliar 02, nº 24 Qd. 13 Sala 202, Bairro Cohajap, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.938.628/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BARBOSA DUARTE**, portador do RG nº 059344282016-3 SSP/MA e CPF nº 275.868.393-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – Da Finalidade:

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação o contrato de nº 127/2019, tendo por objeto Reparos e Adequações em Prédios Públicos no Município de Santa Luzia/MA.

Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal

2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução, parte final do item 3.1, do instrumento contratual, conforme abaixo:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

CONTRATO Nº 127/2019

3. Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

3.1. O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º §2º da Lei nº 8.666/1993.



Nº PROC. 052/21
Nº FL. 031
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Cláusula Terceira – Do Prazo e Valor Aditado:

3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 127/2019 em 05 (cinco) meses ficando a vigência prorrogada de **28/05/2021** até **31/10/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 201.406,90 (duzentos e um mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos)** conforme planilha em anexo.

Cláusula Quarta – Da Prestação Dos Serviços:

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, nas dotações abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00.15.451.0180.2100 – MANUT. DE LOGRADOUROS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Sexta – Da Vigência:

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Publicação:

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.


Cláusula Oitava – Do foro:

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021



Nº PROC. 052/01
Nº FL. 032
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

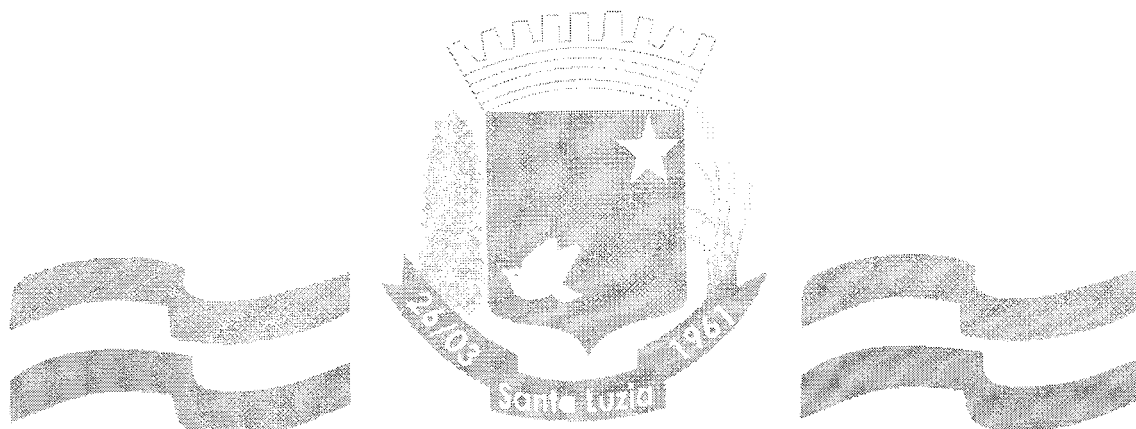
CONTRATADA:

JOSÉ BARBOSA DUARTE
PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
JOSÉ BARBOSA DUARTE
CPF nº 275.868.393-87
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: [Signature] CPF nº 061.688.563-66

Nome: [Signature] CPF nº 060-732-533-03



[Signature]



Nº PROC. 052/2021
Nº FL. 033
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019.

PROC. ADM. Nº 052/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua 09 de Setembro, nº 355 Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68, neste ato representada pela, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sr(a) **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA, CPF nº 736.664.913-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Auxiliar 02, nº 24 Qd. 13 Sala 202, Bairro Cohajap, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.938.628/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BARBOSA DUARTE**, portador do RG nº 059344282016-3 SSP/MA e CPF nº 275.868.393-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – Da Finalidade:

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação o contrato de nº 128/2019, tendo por objeto **Reparos e Adequações em Prédios Públicos no Município de Santa Luzia/MA.**

Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal:

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato do disposto no Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução, parte final do item 3.1, do instrumento contratual, conforme abaixo:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

CONTRATO Nº 128/2019

3. Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

3.1. O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º §2º da Lei nº 8.666/1993.



Nº PROC. 052/21
Nº FL. 039
SINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Cláusula Terceira – Do Prazo e Valor Aditado:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 128/2019 em **05 (cinco) meses** ficando a vigência prorrogada de **28/05/2021 até 31/10/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** conforme planilha em anexo.

Cláusula Quarta – Da Prestação Dos Serviços:

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária:

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, nas dotações abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.00.08.122.0007.2104 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00.08.244.0061.2080 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV
02.10.00.08.244.0061.2109 – MANUT. E FUNC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Sexta – Da Vigência:

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Publicação:

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – Do foro:

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 28 de maio de 2021.



Nº PROC. 052/21
Nº FL. 125
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.165.546/0001-68

CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2021

CONTRATADA:

PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.938.628/0001-96

JOSÉ BARBOSA DUARTE

CPF nº 275.868.393-87

Representante Legal

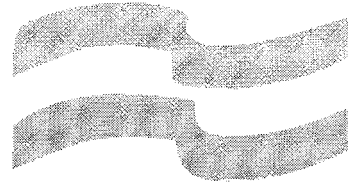
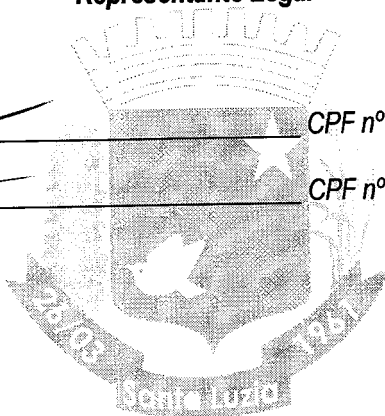
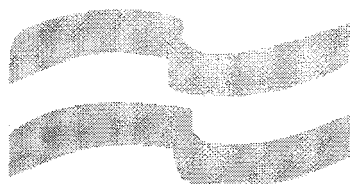
Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº 061.688.963-66

Nome: _____

CPF nº 650.853.343-68





Nº PROC. 052/01
Nº FL. 036
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019.

PROC. ADM. Nº 052/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDEB DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA LUZIA - FUNDEB**, situada na Av. Nagib Haickel - s/nº - Praça dos Três Poderes, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e CPF nº. 004.534.773-56 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Auxiliar 02, nº 24 Qd. 13 Sala 202, Bairro Cohajap, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.938.628/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BARBOSA DUARTE**, portador do RG nº 059344282016-3 SSP/MA e CPF nº 275.868.393-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – Da Finalidade:

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação o contrato de nº 129/2019, tendo por objeto Reparos e Adequações em Prédios Públicos no Município de Santa Luzia/MA.

Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal:

2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução, parte final do item 3.1, do instrumento contratual, conforme abaixo:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

CONTRATO Nº 129/2019

3. Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

3.1. O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º 2º §2º da Lei nº 8.666/1993.



Nº PROC 052/21
Nº FL. 037
SIGNATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Cláusula Terceira – Do Prazo e Valor Aditado:

3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 129/2019 em 05 (cinco) meses ficando a vigência prorrogada de **28/05/2021** até **31/10/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ **162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** conforme planilha em anexo.

Cláusula Quarta – Da Prestação Dos Serviços:

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, nas dotações abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.00.12.365.0017.2112.0000 – MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL – 40%

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Cláusula Sexta – Da Vigência:

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Publicação:

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

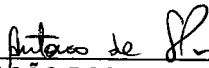
Cláusula Oitava – Do foro:

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:


FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA LUZIA - FUNDEB

CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021



Nº PROC. 050/21
Nº FL. 038
SIGNATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATADA:

José Barbosa Duarte

PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.938.628/0001-96

JOSÉ BARBOSA DUARTE

CPF nº 275.868.393-87

Representante Legal

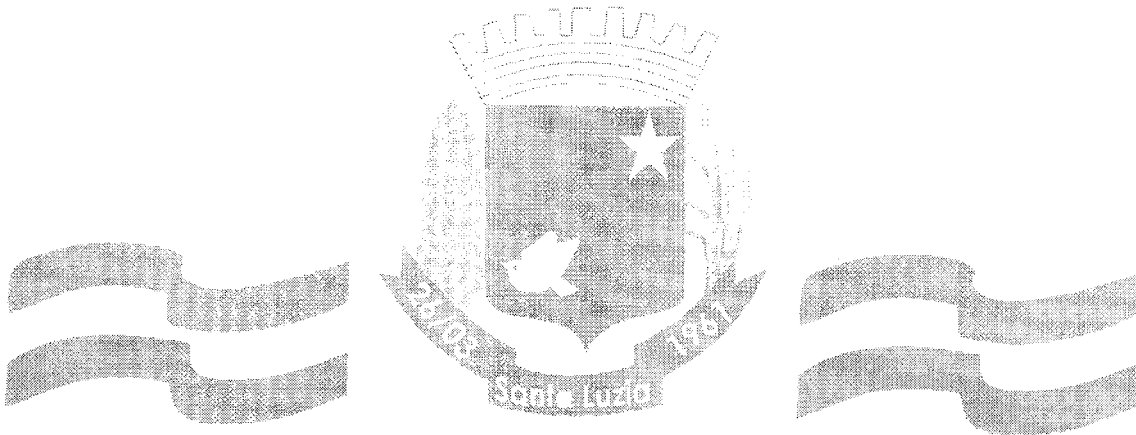
Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº 061.688.563-66

Nome: _____

CPF nº 066-732-533-03





Nº PROC. 052/2021
Nº FL. 039
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019.

PROC. ADM. Nº 052/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representada Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sr(a). **ALINA DA SILVA MUNIZ**, brasileira, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Auxiliar 02, nº 24 Qd. 13 Sala 202, Bairro Cohajap, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.938.628/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BARBOSA DUARTE**, portador do RG nº 059344282016-3 SSP/MA e CPF nº 275.868.393-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – Da Finalidade:

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação o contrato de nº 130/2019, tendo por objeto Reparos e Adequações em Prédios Públicos no Município de Santa Luzia/MA.

Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal:

2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução, parte final do item 3.1, do instrumento contratual, conforme abaixo:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

CONTRATO Nº 130/2019

3. Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

3.1. O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º §2º da Lei nº 8.666/1993.



Nº PROC 052/21
Nº FL. 040
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Cláusula Terceira – Do Prazo e Valor Aditado:

3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 130/2019 em 05 (cinco) meses ficando a vigência prorrogada de **28/05/2021** até **31/10/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** conforme planilha em anexo.

Cláusula Quarta – Da Prestação Dos Serviços:

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, nas dotações abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.16.00.10.122.0043.2171 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

02.16.00.10.301.0013.2085 – MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PAB FIXO.

02.16.00.10.302.0043.2035 – MANUT. E FUNC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Cláusula Sexta – Da Vigência:

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Publicação:

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

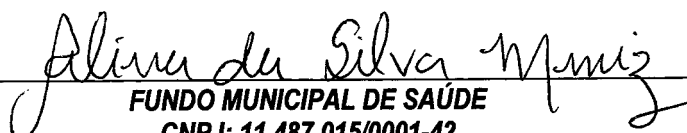
Cláusula Oitava – Do foro:

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 28 de maio de 2021.

CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALINA DA SILVA MUNIZ
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 406/2021



Nº PROC. 059/21
Nº FL. 041
SIGNATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CONTRATADA:

JOSÉ BARBOSA DUARTE
PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
JOSÉ BARBOSA DUARTE
CPF nº 275.868.393-87
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF nº 061.563.688-66

Nome: [assinatura] CPF nº 650.875.343-88

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

REF. AO PROC. ADM. Nº 052/2021.


Nº PROC. 052/21
Nº FL. 022
SIGNATURA

DESPACHO

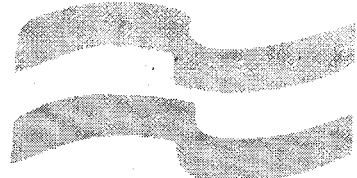
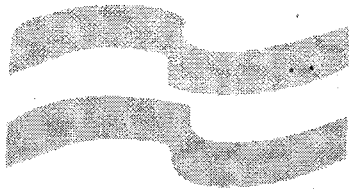
Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo aos **Contratos nº 127, 128, 129 e 130/2019**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização de **4º Termo Aditivo**, para aditiva a vigência de **28/05/2021** até **31/10/2021**.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia - MA, 27 de maio de 2021.



JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:52:49 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **49BD.BB12.B91C.1FA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.938.628/0001-96
Razão Social: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: R AUXILIAR II 24 QUADRA 13 SALA 202 / COHAJAP / SAO LUIS / MA /
65072-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001434912914103

Informação obtida em 07/05/2021 07:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.938.628/0001-96
Certidão nº: 5112635/2021
Expedição: 08/02/2021, às 08:09:21
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.938.628/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053432/21

Data da

05/02/2021 10:20:56

Inscrição Estadual: 125785895

CPF/CNPJ: 10938628000196

Razão Social: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, S N CEP: 65390000

Telefone: (98)81711665

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Nº PROC. 050/21
Nº FL. 027
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029928/21

Data da

27/04/2021 11:11:22

Inscrição Estadual: 125785895

CPF/CNPJ: 10938628000196

Razão Social: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, S N CEP: 65390000

Telefone: (98)81711665

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/05/2021 07:43:36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030375 Inscrição Municipal: 36.1061
Contribuinte: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES CPF/CNPJ: 10938628000196
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TRIANGULO
Endereço: AVN NAGIB HAICKEL, SN Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 22/05/2009 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de materiais de construção em geral
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Montagem de estruturas metálicas
Obras de terraplenagem
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Sócio(s)

JOSE BARBOSA DUARTE

27586839387

Emissão: 05/04/2021 11:34:29 Validade: 04/07/2021 Usuário: LENNON
Número/Controle da Certidão: E3D7E9A6C31C5DE7

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n.º 18/2021

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 08191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000030375 Inscrição Municipal: 36.1061
Contribuinte: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES CPF/CNPJ: 10938628000196
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TRIANGULO
Endereço: AVN NAGIB HAICKEL, SN Compl.:
Bairro: CENTRO CEP: 65390000
Cidade: Santa Luzia - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 22/05/2009 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de materiais de construção em geral
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Montagem de estruturas metálicas
Obras de terraplenagem
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Sócio(s)

JOSE BARBOSA DUARTE

27586839387

Emissão: 05/04/2021 11:34:29 Validade: 04/07/2021 Usuário: LENNON
Número/Controle da Certidão: E3D7E9A6C31C5DE7

Pref Mun de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n° 18/2021

NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação



Nº PROC 052/21
Nº FL 013
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. Adm. nº 052/2021.
Tomada de Preço nº 005/2019.

Requerente: (Governo, Assistência Social, Educação e Saúde).

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

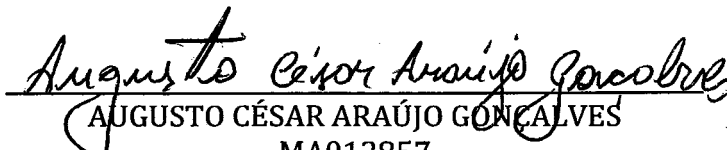
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.10.00.15.451.0180.2100 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS.
- 02.10.00.08.122.0007.2104 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 02.10.00.08.244.0061.2080 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV.
- 02.10.00.08.244.0061.2109 - MANUT. E FUNC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
- 02.15.00.12.361.0017.2092 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- 02.16.00.10.122.0043.2171 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 02.16.00.10.301.0013.2085 - MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB FIXO.
- 02.16.00.10.302.0043.2035 - MANUT. E FUNC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO DE DESPESA:

- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Santa Luzia/MA, 21 de maio de 2021.


AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES
MA012857
Contador



Nº PROC. 052/21
Nº FL. 218
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

REF. PROC. Nº 052/2021.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAIS (GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE).

EMENTA: 4º Termo Aditivo de Prazo: Aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, **protocolizado em 18 de maio de 2021**, subscrito pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando formalização do 4º termo aditivo.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, da solicitação do primeiro termo aditivo aos Contratos nº 127, 128, 129 e 130/2019, cujo objeto é a **Reparos e Adequações em Prédios Públicos**, sendo assim, as Secretarias solicitantes requerem, o aditivo dos contratos para extensão da vigência de 28/05/2021 até 31/10/2021.

1.3. Alega à requerente, que a celebração de aditivo de prorrogação de prazo por culpa das hipóteses previstas no Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II autoridade superior, o prazo de que trata no caput deste artigo. Portanto em razão desta justificativa, recomendamos e somos favoráveis à realização e aprovação do Termo Aditivo de Prazo para que a empresa possa finalizar o Contrato com todas as exigências pertinentes a obra.

É o relatório. Passamos a opinar.

II - ANÁLISE DA DEMANDA

DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Analisando a demanda podemos facilmente identificar que se trata de um serviço de natureza continuada. Os serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.2. Marçal Justen Filho destaca como notas características desses serviços a homogeneidade das prestações e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita:

"... O dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado(...)" A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. (...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

2.3. No mesmo sentido, Diógenes Gasparini: "são os serviços que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser na sua execução, interrompidos."



Nº PROC. 052/201
Nº FL. 019
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.4. Examinando-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível observar que a delimitação de serviços contínuos tem sido enfrentada a partir destas mesmas fontes doutrinárias:

"O Exmo Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, traz o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até seu exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros. (Eficácia nas Licitações e Contratos, 7. Ed., 1998). O Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar utilizou-se da mesma doutrina em seu relatório para o Acórdão 128/1999 - Plenário. No relatório para a Decisão nº 1098/2001 - Plenário, o Ministro Adylson Motta afirma que: De natureza continuada são os serviços que não podem ser interrompidos, por imprescindíveis ao funcionamento da entidade pública que deles se vale. Enquadram-se nessa categoria os serviços de limpeza e de vigilância, o fornecimento de água e de energia elétrica, a manutenção de elevadores. Acórdão 1382/2003 - 1ª Câmara. Ministro Relator: Augusto Sherman Cavalcanti."

"Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses. A Lei não elenca quais seriam esses serviços. Até a definição de serviço contínuo, como vimos, só é encontrada nos compêndios doutrinários. Mesmo esses autores somente nos oferecem os exemplos clássicos de serviços contínuos, ou seja, limpeza, vigilância e alimentação. Com efeito, resta-nos procurar discutir o possível enquadramento dos serviços de publicidade como serviços de natureza contínua."

2.5. Igualmente, no âmbito da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recente-se da ausência de uma definição abrangente do conceito de serviços contínuos para o fim da Lei n.º 8.666/93.

2.6. Por isso, o exame das manifestações daquela corte de Contas acerca da matéria somente pode ser realizado a partir dos exemplos concretos de prestação de serviços que foram acolhidos como de prestação contínua, além daquelas clássicas hipóteses de segurança, limpeza e manutenção de equipamentos. Com base nos exemplos, será possível, então, extrair-se os caracteres que lhe conferem a ideia de continuidade:

- Processo TC n.º 13215/026/02: prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo;
- Processo TC n.º 1243/010/02: prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda escolar;
- Processo TC n.º 30101/026/98: serviços de conservação, de rotina e especial de estradas;
- Processo TC n.º 32208/026/98: prestação de serviços de assistência médica;
- Processo TC 18502/026/04: serviços de apoio educacional e operacional nos Centros de Convivência Infantil - Ponte Pequena e Lapa, com prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento contínuo



Nº PROC. 052/2011
Nº FL. 026
SINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- Processo TC n.º 2158/010/99: serviços de arrecadação e gestão de tributos municipais, por meio de postos de arrecadação descentralizados, e cessão para utilização temporária e não exclusiva de software e hardware, incluídos os serviços de instalação de terminais, manutenção do programa e treinamento de pessoal.

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.** (TCU. Acórdão n.º 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

2.7. Diante do entendimento esposado pela doutrina, bem como pelos exemplos colacionados da Jurisprudência, é possível verificar-se que concorrem nos diversos serviços qualificados de contínuos, as seguintes características: - **homogeneidade da prestação;** - **permanência da necessidade;** - **a prestação dos serviços não exaure a sua necessidade no futuro;** - **são serviços auxiliares, mas inafastáveis para a Administração Pública desempenhar suas funções;** - **não podem sofrer solução de continuidade.**

2.8. Estas características são, como se pode observar, encontradas nos diversos serviços arrolados nos Julgados colacionados, destacando-se, nos termos da lição de Marçal Justen Filho, os requisitos cumulativos de homogeneidade e permanência da necessidade ("impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo").

2.9. Ao analisarmos a iniciativa concernente à prorrogação do contrato, averiguamos que ele possui fundamento no Artigo n.º 57, inc. II e § 1º Inciso II, da Lei 8.666/93, vejamos:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

2.10. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal n.º. 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a prorrogação do referido contrato se encontram presentes no caso em apreço.

2.12. Desta forma, a situação que enseja o aditamento ou prorrogação é justificadora, visivelmente impositiva, já que não há óbice legal.



Nº PROC. 050/21
Nº FL. 021
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que, tais sistemas auxiliam no bom funcionamento da máquina administrativa.

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso. Diga-se ainda, que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.15. Oportuno também se faz ressaltar as informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº. 8.429/92, com edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III - DISPOSITIVO

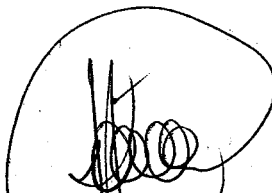
3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesa autorizar pleito requerido, qual seja, formalização do 4º Aditivo contratual aos Contratos nº 127, 128, 129 e 130/2019 (prorrogação de prazo de vigência e execução). Nesse sentido, aprovamos a Minuta de Termo Aditivo anexado nos autos pela CPL, eis que a mesma se encontra amparada pela Lei Federal 8.666/93.

É o parecer sub censura.

IV - ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento do presente Parecer Jurídico, bem como autorização para o pleito solicitado por parte das Secretarias Municipais.

Santa Luzia - MA, 26 de maio de 2021.


Eliton Kassio Morais Silva
Assessor Jurídico
OAB/PA 21488

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 050/21
Nº FL. 011
SSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

OBJETO: 4º Termo Aditivo aos Contratos nº. 127, 128, 129 e 130/2019, celebrado entre prefeitura municipal e a empresa, PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.938.628/0001-96.

Assunto: Análise Técnica da solicitação de Aditivo de Renovação/Prorrogação Contratual.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

A Secretaria de Obras do Município de Santa Luzia vem através deste **Parecer Técnico**, apresentar justificativa técnica para a aprovação do **3º Termo Aditivo de Prazo** referente à prestação de prestação de serviços, cujo objeto é a **Reparos e Adequações em Prédios Públicos**, cujo Contratos nº **127, 128, 129 e 130/2019** foram firmados entre a Prefeitura e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.938.628/0001-96.**

Justifica-se pela celebração de aditivo de prorrogação de prazo por culpa das hipóteses previstas no Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 autoridade superior, o prazo de que trata o Inciso II do caput deste artigo conforme abaixo.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

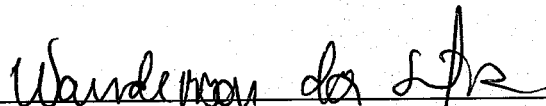
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

Portanto em razão justificativa acima, recomendamos e somos favoráveis à realização e aprovação do Termo Aditivo de Prazo para que a empresa possa finalizar o Contrato com todas as exigências pertinentes a obra.

É o que temos a relatar,

Santa Luzia-MA, 18 de maio de 2021.


Engenheiro Responsável

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0.1.14.1215-001 001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Jetserv, Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Esperantina, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.485,34 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Jetserv, Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de revitalizar um campo de futebol localizado no bairro Vila Conquista, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.468,23 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.18.550/0001-10 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com objetivo de reformar uma quadra poliesportiva no Povoado Floresta, município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.583,74 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.27.813.0054.1088.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Áreas Poliesportivas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2021 até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas - SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07 de junho de 2021.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019 PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 201.406,90 (duzentos e um mil, quatrocentos e seis reais

e noventa centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019 PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019 PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica Santa Luzia FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019 PROC. ADM Nº 052/2021, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITIVADO: 28/05/2021 a 31/10/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2021. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, PROC. ADM Nº 058/2021, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: L. S. Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.791/0001-65 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 25.358,50 (vinte e cinco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1a2b4cace162365405a8486b737f2a9bfb6391b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 029 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2019

CONTRATO: 127 / 2019

CONTRATADO: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI

CNPJ CONTRATADO: 10938628000196

DATA ASSINATURA: 15/04/2019

VALOR: R\$ 322.182,110000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2021

Recibo emitido em 28 de Setembro de 2021 às 09:34:37 com o número 1632832477904.

São Luis, 28 de Setembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 029 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2019

CONTRATO: 128 / 2019

CONTRATADO: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI

CNPJ CONTRATADO: 10938628000196

DATA ASSINATURA: 15/04/2019

VALOR: R\$ 259.639,100000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2021

Recibo emitido em 28 de Setembro de 2021 às 09:38:23 com o número 1632832703791.

São Luis, 28 de Setembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB DE SANTA LUZIA
PROCESSO: 029 / 2019
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2019
CONTRATO: 129 / 2019
CONTRATADO: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ CONTRATADO: 10938628000196
DATA ASSINATURA: 15/04/2019
VALOR: R\$ 259.639,100000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2021

Recibo emitido em 28 de Setembro de 2021 às 09:41:41 com o número 1632832901627.

São Luis, 28 de Setembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 029 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2019

CONTRATO: 130 / 2019

CONTRATADO: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI

CNPJ CONTRATADO: 10938628000196

DATA ASSINATURA: 15/04/2019

VALOR: R\$ 259.639,100000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA


NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 004/2021

Recibo emitido em 28 de Setembro de 2021 às 09:46:14 com o número 1632833174393.

São Luis, 28 de Setembro de 2021

Nº PROC. 052/21

Nº FL. 001


ASSINATURA

Ofício nº 068/20201-PMX.

Santa Luzia-MA, 17 de maio de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA.

Ref: ao 4º Termo Aditivo dos Contratos nº 127, 128, 129 e 130/2019.
Tomada de Preço nº 005/2019.

Senhores,

Reportamo-nos aos contratos em referência, celebrados entre o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **10.938.628/0001-96**, cujo prazo de vigência se encerra em **31/05/2021**, vimos solicitar a V.S^a., a adoção das providências necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de **05 (cinco) meses**, conforme **Artigo nº 57, Inciso II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, visando a manutenção e continuidade dos serviços prestado por esta empresa ao município.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

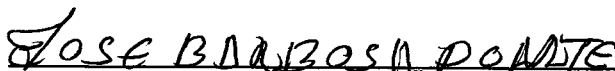
II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ nº 10.938.628/0001-96

José Barbosa Duarte

CPF nº 275.868.393-87

Titular da Empresa

N: PROC. 052121
 N: FL. 002
 ASSINATURA



OBRA: REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2021-CPL

CONTRATO Nº: 127/2019 4º TERMO ADITIVO

Medição nº: 00

Tipo: Parcial

Período: MAIO/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	previsto	unitário	valor total
004	REPAROS E ADEQ. EM PRÉDIOS DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO - ADM				
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
0101	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	200,00	R\$ 28,46	R\$ 5.692,00
0102	ART CREA - MA	UND	1,00	R\$ 291,77	R\$ 291,77
02	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0201	PLACA DA OBRA	UND	6,00	R\$ 410,54	R\$ 2.463,24
0202	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	800,00	R\$ 1,06	R\$ 848,00
03	REMOÇÕES E RETIRADAS				
0301	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIOS, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, ...)	UND	3,75	R\$ 7,70	R\$ 28,88
0302	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	3,75	R\$ 66,62	R\$ 249,83
0303	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE A	M2	21,88	R\$ 11,70	R\$ 256,00
0304	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM RE	M2	21,88	R\$ 13,88	R\$ 303,69
0305	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2	18,75	R\$ 22,15	R\$ 415,31
0306	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	UND	15,63	R\$ 0,81	R\$ 12,66
0307	REMOÇÃO DE METAIS (CONDUITES, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS, VÁV	UND	10,00	R\$ 5,57	R\$ 55,70
0308	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 5,74	R\$ 71,75
0309	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 17,36	R\$ 217,00
0310	RETIRADA DE REBOCO, H=1,70CM	M2	37,50	R\$ 7,36	R\$ 276,00
0311	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSANITÁRIA EMBUTIDA, DN 1/2" A 2"	M	50,00	R\$ 7,98	R\$ 399,00
0312	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	12,50	R\$ 17,94	R\$ 224,25
0313	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	12,50	R\$ 6,76	R\$ 84,50
0314	REMOÇÃO DE PINTURA	M2	625,00	R\$ 6,05	R\$ 3.781,25
0315	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	250,00	R\$ 0,38	R\$ 95,00
0316	REMOÇÃO DE FORROS PVC DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE RETIRADA D	M2	31,25	R\$ 0,96	R\$ 30,00
04	REFORÇO DE ESTRUTURA				
0401	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA	M3	2,00	R\$ 1.798,23	R\$ 3.596,46
0402	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA	M2	10,65	R\$ 249,88	R\$ 2.661,22
05	PAVIMENTAÇÃO				
0501	PISOS INTERNOS				
050101	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 3,5 C	M2	75,00	R\$ 46,85	R\$ 3.513,75
050102	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA B	M2	75,00	R\$ 41,22	R\$ 3.091,50
050103	RODAPÉ DE ÁREA OU BAGUETE EM "U" 5 MM	M	6,25	R\$ 14,35	R\$ 89,69
0502	PISOS EXTERNOS				
050201	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADA E CIRC	M2	22,50	R\$ 43,76	R\$ 984,60
050202	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUR	M2	9,38	R\$ 58,32	R\$ 547,04
050203	ATERRO COMPACTADO, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	5,63	R\$ 31,57	R\$ 177,74
050204	CHAPISCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), A COLHE	M2	9,38	R\$ 6,08	R\$ 57,03
050205	REBOCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESP	M2	12,50	R\$ 41,71	R\$ 521,38
06	ALVENARIA				
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUR	M2	73,45	R\$ 58,32	R\$ 4.283,60
07	ESQUADRIA				
0701	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,60 X 1,60 M, ESPE	UND	3,00	R\$ 923,60	R\$ 2.770,80
0702	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,80 X 2,10 M, ESPE	UND	5,00	R\$ 993,11	R\$ 4.965,55
0703	JANELA DE AÇO BASCULANTE	M2	4,00	R\$ 540,43	R\$ 2.161,72
0704	JANELA DE CORRER 1,50 X 1,10 CM, HP = 1,00 CM, EM VIDRO, 2 FOLHAS	M2	5,00	R\$ 496,72	R\$ 2.483,60
0705	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA PARA JANELAS E BASCULANTES	M2	20,00	R\$ 274,99	R\$ 5.499,80
08	REVESTIMENTOS				
0801	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	120,00	R\$ 3,20	R\$ 384,00
0802	EMBOÇO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA),	M2	120,00	R\$ 23,36	R\$ 2.803,20
0803	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA),	M2	120,00	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
0804	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIP	M2	2,90	R\$ 53,71	R\$ 155,63
09	PINTURAS				
0901	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEM	M2	3100,00	R\$ 12,50	R\$ 38.750,00
0902	SELADOR LÁTEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 01 DEMÃO	M2	60,00	R\$ 2,62	R\$ 157,20
0903	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	3100,00	R\$ 10,89	R\$ 33.759,00
0904	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	60,00	R\$ 10,12	R\$ 607,20
0905	SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS, 01 DEMÃO	M2	60,00	R\$ 1,93	R\$ 115,80
0906	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 02 DEM	M2	60,00	R\$ 10,89	R\$ 653,40
0907	PINTURA LOGOMARCA	UND	2,00	R\$ 964,86	R\$ 1.929,72
0908	PINTURA NOME DO PRÉDIO	UND	2,00	R\$ 964,86	R\$ 1.929,72
10	COBERTURA / FORROS				
1001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, C	M2	500,00	R\$ 72,48	R\$ 36.240,00
1002	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPOR	M2	50,00	R\$ 32,51	R\$ 1.625,50
1003	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRÓS E TERÇA PARA TE	M2	50,00	R\$ 77,29	R\$ 3.864,50
1004	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINI	M2	500,00	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
1005	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	50,00	R\$ 16,23	R\$ 811,50
1006	EMBOÇAMENTO DE BEIRAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E A	M	120,00	R\$ 16,29	R\$ 1.954,80
1007	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	10,00	R\$ 29,83	R\$ 298,30
1008	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRU	M2	100,00	R\$ 55,45	R\$ 5.545,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 36DIN/100A	UND	1,00	R\$ 62,34	R\$ 62,34
1102	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA	UND	2,00	R\$ 26,87	R\$ 53,74
1103	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPI	UND	10,00	R\$ 93,17	R\$ 931,70
1104	ARANDELA TARTARUGA OVAL 23C EM ALUMÍNIO, PARA LÂMPADA MAX E2	UND	4,00	R\$ 46,68	R\$ 186,72
1105	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W 2U, BASE E27 - FORNECIMENT	UND	10,00	R\$ 12,19	R\$ 121,90
1106	INTERRUPTOR SIMPLES, (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	UND	2,00	R\$ 37,04	R\$ 74,08

72

1107	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, COMPLETA, SEM TOMADA	UND	4,00	R\$	20,41	R\$	82,94
1108	INTERRUPTOR DUAS TECLAS, 10A POR SEÇÃO, COMPLETA.	UND	2,00	R\$	31,47	R\$	62,94
1109	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIA	PT	25,00	R\$	75,70	R\$	1.892,50
1110	PONTO DE TOMADA 3P PARA ARCONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELET	UND	2,00	R\$	188,77	R\$	377,54
1111	#2,50MM2	M	400,00	R\$	2,42	R\$	968,00
1112	#4,00MM2	M	400,00	R\$	3,90	R\$	1.560,00
1113	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 10A	UND	12,00	R\$	14,81	R\$	177,72
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS						
1201	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	M	30,00	R\$	6,37	R\$	191,10
1202	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	M	30,00	R\$	7,90	R\$	237,00
1203	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	M	40,00	R\$	13,39	R\$	535,60
1204	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10,00	R\$	4,34	R\$	43,40
1205	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	10,00	R\$	6,42	R\$	64,20
1206	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UND	10,00	R\$	11,65	R\$	116,50
1207	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2"	UND	10,00	R\$	11,65	R\$	116,50
1208	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10,00	R\$	6,35	R\$	63,50
1209	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	15,00	R\$	6,32	R\$	94,80
1210	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	15,00	R\$	9,35	R\$	140,25
1211	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	15,00	R\$	15,05	R\$	225,75
1212	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA C	UND	15,00	R\$	7,96	R\$	119,40
1213	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM	UND	15,00	R\$	12,05	R\$	180,75
1214	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM	UND	15,00	R\$	12,05	R\$	180,75
1215	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MMX1"	UND	15,00	R\$	30,91	R\$	463,65
1216	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, 20MMX1/2"	UND	4,00	R\$	60,54	R\$	242,16
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1301	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	500,00	R\$	3,63	R\$	1.815,00
TOTAL GERAL						R\$	201.406,90

Data da Medição:			
Empresa: Jose Barbosa Duarte PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 10.938.628/0001-96 José Barbosa Duarte		Eng. Empresa: Melroy R. C. Coello PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 10.938.628/0001-96 Nelson Roberto Diniz Coelho CREA: 110516096-3	
Eng. Prefeitura:			



OBRA: REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS
 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2021-CPL
 CONTRATO Nº: 128/2019 4º TERMO ADITIVO
 Medição nº: 00 Tipo: Parcial
 Período: MAIO/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	previsto	unitário	valor total
004	REPAROS E ADEQ. EM PRÉDIOS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
0101	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H			
0102	ART CREA - MA	UND	200,00	R\$ 28,46	R\$ 5.692,00
02	SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00	R\$ 291,77	R\$ 291,77
0201	PLACA DA OBRA				
0202	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	UND	6,00	R\$ 410,54	R\$ 2.463,24
03	REMOÇÕES E RETIRADAS	M2	800,00	R\$ 1,06	R\$ 848,00
0301	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIOS, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO,	UND	3,75	R\$ 7,70	R\$ 28,88
0302	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENT	M3	3,75	R\$ 66,62	R\$ 249,83
0303	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRAULICO, INCLUSIVE	M2	21,88	R\$ 11,70	R\$ 256,00
0304	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM R	M2	21,88	R\$ 13,88	R\$ 303,69
0305	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2	18,75	R\$ 22,15	R\$ 415,31
0306	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	UND	15,63	R\$ 0,81	R\$ 12,66
0307	REMOÇÃO DE METAIS (CONDUITES, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS, VÁV	UND	10,00	R\$ 5,57	R\$ 55,70
0308	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 5,74	R\$ 71,75
0309	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 17,36	R\$ 217,00
0310	RETIRADA DE REBOCO, H=1,70CM	M2	37,50	R\$ 7,36	R\$ 276,00
0311	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSANITÁRIA EMBUTIDA, DN 1/2" A 2"	M	50,00	R\$ 7,98	R\$ 399,00
0312	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	12,50	R\$ 17,94	R\$ 224,25
0313	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	12,50	R\$ 6,76	R\$ 84,50
0314	REMOÇÃO DE PINTURA	M2	625,00	R\$ 6,05	R\$ 3.781,25
0315	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	250,00	R\$ 0,38	R\$ 95,00
0316	REMOÇÃO DE FORROS PVC DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE RETIRADA D	M2	31,25	R\$ 0,96	R\$ 30,00
04	REFORÇO DE ESTRUTURA				
0401	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA	M3	2,00	R\$ 1.798,23	R\$ 3.596,46
0402	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA	M2	10,65	R\$ 249,88	R\$ 2.661,22
05	PAVIMENTAÇÃO				
0501	PISOS INTERNOS				
050101	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 3,5 C	M2	75,00	R\$ 46,85	R\$ 3.513,75
050102	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA E	M2	75,00	R\$ 41,22	R\$ 3.091,50
050103	RODAPÉ DE ÁREA OU BAGUETE EM "U" 5 MM	M	6,25	R\$ 14,35	R\$ 89,69
0502	PISOS EXTERNOS				
050201	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADA E CIRC	M2	22,50	R\$ 43,76	R\$ 984,60
050202	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUR	M2	9,38	R\$ 58,32	R\$ 547,04
050203	ATERRO COMPACTADO, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	5,63	R\$ 31,57	R\$ 177,74
050204	CHAPISCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), A COLHE	M2	9,38	R\$ 6,08	R\$ 57,03
050205	REBOCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESP	M2	12,50	R\$ 41,71	R\$ 521,38
06	ALVENARIA				
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUR	M2	62,50	R\$ 58,32	R\$ 3.645,00
07	ESQUADRIA				
0701	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,60 X 1,60 M, ESP	UND	2,50	R\$ 923,60	R\$ 2.309,00
0702	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,80 X 2,10 M, ESP	UND	9,38	R\$ 993,11	R\$ 9.315,37
0703	JANELA DE AÇO BASCULANTE	M2	2,50	R\$ 540,43	R\$ 1.351,08
0704	JANELA DE CORRER 1.50 X 1,10 CM, HP = 1,00 CM, EM VIDRO, 2 FOLHAS	M2	4,38	R\$ 496,72	R\$ 2.175,63
0705	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA PARA JANELAS E BASCULANTES	M2	18,75	R\$ 274,99	R\$ 5.156,06
08	REVESTIMENTOS				
0801	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA	M2	75,00	R\$ 3,20	R\$ 240,00
0802	EMBOÇO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA),	M2	75,00	R\$ 23,36	R\$ 1.752,00
0803	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA),	M2	75,00	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
0804	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIP	M2	6,25	R\$ 53,71	R\$ 335,69
09	PINTURAS				
0901	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEM	M2	1937,50	R\$ 12,50	R\$ 24.218,75
0902	SELADOR LÁTEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 01 DEMÃO	M2	42,50	R\$ 2,62	R\$ 111,35
0903	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	1937,50	R\$ 10,89	R\$ 21.099,38
0904	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	42,50	R\$ 10,12	R\$ 430,10
0905	SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS, 01 DEMÃO	M2	42,50	R\$ 1,93	R\$ 82,03
0906	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 02 DEM	M2	42,50	R\$ 10,89	R\$ 462,83
0907	PINTURA LOGOMARCA	UND	3,50	R\$ 964,86	R\$ 3.377,01
0908	PINTURA NOME DO PRÉDIO	UND	3,50	R\$ 964,86	R\$ 3.377,01
10	COBERTURA / FORROS				
1001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, 0	M2	365,93	R\$ 72,48	R\$ 26.522,32
1002	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPOR	M2	50,00	R\$ 32,51	R\$ 1.625,50
1003	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇA PARA TE	M2	50,00	R\$ 77,29	R\$ 3.864,50
1004	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINI	M2	500,00	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
1005	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	50,00	R\$ 16,23	R\$ 811,50
1006	EMBOÇAMENTO DE BEIRAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E A	M	120,00	R\$ 16,29	R\$ 1.954,80
1007	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	10,00	R\$ 29,83	R\$ 298,30
1008	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRU	M2	100,00	R\$ 55,45	R\$ 5.545,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 36DIN/100	UND	1,00	R\$ 62,34	R\$ 62,34
1102	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA	UND	2,00	R\$ 26,87	R\$ 53,74
1103	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPI	UND	10,00	R\$ 93,17	R\$ 931,70
1104	ARANDELA TARTARUGA OVAL 23C EM ALUMÍNIO, PARA LÂMPADA MÁX E	UND	4,00	R\$ 46,68	R\$ 186,72

2

N: PROC. 052/2021
 N: FL. 005

ASSINATURA

1105	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W 2U, BASE E27 - FORNECIMENT	UND	10,00	R\$	12,19	R\$	121,90
1106	INTERRUPTOR SIMPLES, (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	UND	2,00	R\$	37,04	R\$	74,08
1107	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, COMPLETA, SEM TOMADA	UND	4,00	R\$	20,41	R\$	81,64
1108	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIA	PT	25,00	R\$	75,70	R\$	1.892,50
1109	#2,50MM2	M	400,00	R\$	2,42	R\$	968,00
1110	#4,00MM2	M	400,00	R\$	3,90	R\$	1.560,00
1111	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 10A	UND	12,00	R\$	14,81	R\$	177,72
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS						
1201	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	M	30,00	R\$	6,37	R\$	191,10
1202	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	M	30,00	R\$	7,90	R\$	237,00
1203	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	M	40,00	R\$	13,39	R\$	535,60
1204	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10,00	R\$	4,34	R\$	43,40
1205	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	10,00	R\$	6,42	R\$	64,20
1206	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UND	10,00	R\$	11,65	R\$	116,50
1207	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2"	UND	10,00	R\$	11,65	R\$	116,50
1208	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10,00	R\$	6,35	R\$	63,50
1209	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	15,00	R\$	6,32	R\$	94,80
1210	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	15,00	R\$	9,35	R\$	140,25
1211	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	15,00	R\$	15,05	R\$	225,75
1212	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA	UND	15,00	R\$	7,96	R\$	119,40
1213	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM	UND	15,00	R\$	12,05	R\$	180,75
1214	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM	UND	15,00	R\$	12,05	R\$	180,75
1215	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MMX1"	UND	15,00	R\$	30,91	R\$	463,65
1216	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, 20MMX1/2"	UND	4,00	R\$	60,54	R\$	242,16
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1301	LIMPEZA FINAL DA OBRA						
TOTAL GERAL		M2	500,00	R\$	3,63	R\$	1.815,00
						R\$	162.389,87

Data da Medição: 31/03/2021	Empresa: Jose Barbosa Duarte PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 10.938.628/0001-96 José Barbosa Duarte	Eng. Empresa Nelson R. Diniz Coelho PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 10.938.628/0001-96 Nelson Roberto Diniz Coelho CREA: 110516096-3	Eng. Prefeitura
--------------------------------	---	---	-----------------

N: PROC. 252601
 N: FL. 006
 ASSINATURA



OBRA: REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2021-CPL

CONTRATO Nº: 129/2019 4º TERMO ADITIVO

Medição nº: 00

Tipo: Parcial

Período: MAIO/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	previsto	unitário	valor total
004	REPAROS E ADEQ. EM PRÉDIOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB				
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
0101	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	200,00	R\$ 28,46	R\$ 5.692,00
0102	ART CREA - MA	UND	1,00	R\$ 291,77	R\$ 291,77
02	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0201	PLACA DA OBRA	UND	6,00	R\$ 410,54	R\$ 2.463,24
0202	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	800,00	R\$ 1,06	R\$ 848,00
03	REMOÇÕES E RETIRADAS				
0301	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIOS, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO,	UND	3,75	R\$ 7,70	R\$ 28,88
0302	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENT	M3	3,75	R\$ 66,62	R\$ 249,83
0303	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE	M2	21,88	R\$ 11,70	R\$ 256,00
0304	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM RE	M2	21,88	R\$ 13,88	R\$ 303,69
0305	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2	18,75	R\$ 22,15	R\$ 415,31
0306	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	UND	15,63	R\$ 0,81	R\$ 12,66
0307	REMOÇÃO DE METAIS (CONDUITES, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS, VÁV	UND	10,00	R\$ 5,57	R\$ 55,70
0308	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 5,74	R\$ 71,75
0309	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 17,36	R\$ 217,00
0310	RETIRADA DE REBOCO, H=1,70CM	M2	37,50	R\$ 7,36	R\$ 276,00
0311	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSANITÁRIA EMBUTIDA, DN 1/2" A 2"	M	50,00	R\$ 7,98	R\$ 399,00
0312	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	12,50	R\$ 17,94	R\$ 224,25
0313	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	12,50	R\$ 6,76	R\$ 84,50
0314	REMOÇÃO DE PINTURA	M2	625,00	R\$ 6,05	R\$ 3.781,25
0315	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	250,00	R\$ 0,38	R\$ 95,00
0316	REMOÇÃO DE FORROS PVC DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE RETIRADA D	M2	31,25	R\$ 0,96	R\$ 30,00
04	REFORÇO DE ESTRUTURA				
0401	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA	M3	2,00	R\$ 1.798,23	R\$ 3.596,46
0402	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSAS	M2	10,65	R\$ 249,88	R\$ 2.661,22
05	PAVIMENTAÇÃO				
0501	PISOS INTERNOS				
050101	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 3,5 C	M2	75,00	R\$ 46,85	R\$ 3.513,75
050102	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA E	M2	75,00	R\$ 41,22	R\$ 3.091,50
050103	RODAPÉ DE ÁREA OU BAGUETE EM "U" 5 MM	M	6,25	R\$ 14,35	R\$ 89,69
0502	PISOS EXTERNOS				
050201	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADA E CIRC	M2	22,50	R\$ 43,76	R\$ 984,60
050202	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUR	M2	9,38	R\$ 58,32	R\$ 547,04
050203	ATERRO COMPACTADO, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	5,63	R\$ 31,57	R\$ 177,74
050204	CHAPISCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), A COLHE	M2	9,38	R\$ 6,08	R\$ 57,03
050205	REBOCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESP	M2	12,50	R\$ 41,71	R\$ 521,38
06	ALVENARIA				
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUR	M2	62,50	R\$ 58,32	R\$ 3.645,00
07	ESQUADRIA				
0701	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,60 X 1,60 M, ESP	UND	2,50	R\$ 923,60	R\$ 2.309,00
0702	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,80 X 2,10 M, ESP	UND	9,38	R\$ 993,11	R\$ 9.315,37
0703	JANELA DE AÇO BASCULANTE	M2	2,50	R\$ 540,43	R\$ 1.351,08
0704	JANELA DE CORRER 1,50 X 1,10 CM, HP = 1,00 CM, EM VIDRO, 2 FOLHAS	M2	4,38	R\$ 496,72	R\$ 2.175,63
0705	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA PARA JANELAS E BASCULANTES	M2	18,75	R\$ 274,99	R\$ 5.156,06
08	REVESTIMENTOS				
0801	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	75,00	R\$ 3,20	R\$ 240,00
0802	EMBOÇO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA),	M2	75,00	R\$ 23,36	R\$ 1.752,00
0803	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA),	M2	75,00	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
0804	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIP	M2	6,25	R\$ 53,71	R\$ 335,69
09	PINTURAS				
0901	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEM	M2	1937,50	R\$ 12,50	R\$ 24.218,75
0902	SELADOR LÁTEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 01 DEMÃO	M2	42,50	R\$ 2,62	R\$ 111,35
0903	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	1937,50	R\$ 10,89	R\$ 21.099,38
0904	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	42,50	R\$ 10,12	R\$ 430,10
0905	SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS, 01 DEMÃO	M2	42,50	R\$ 1,93	R\$ 82,03
0906	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 02 DEM	M2	42,50	R\$ 10,89	R\$ 462,83
0907	PINTURA LOGOMARCA	UND	3,50	R\$ 964,86	R\$ 3.377,01
0908	PINTURA NOME DO PRÉDIO	UND	3,50	R\$ 964,86	R\$ 3.377,01
10	COBERTURA / FORROS				
1001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, C	M2	365,93	R\$ 72,48	R\$ 26.522,32
1002	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPOR	M2	50,00	R\$ 32,51	R\$ 1.625,50
1003	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇA PARA TE	M2	50,00	R\$ 77,29	R\$ 3.864,50
1004	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPIN	M2	500,00	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
1005	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	50,00	R\$ 16,23	R\$ 811,50
1006	EMBOÇAMENTO DE BEIRAIS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E A	M	120,00	R\$ 16,29	R\$ 1.954,80
1007	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	10,00	R\$ 29,83	R\$ 298,30
1008	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRU	M2	100,00	R\$ 55,45	R\$ 5.545,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 36DIN/100	UND	1,00	R\$ 62,34	R\$ 62,34

2

N: PROC. 2.512/1
N: FL. 007

SIGNATURA

1102	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA	UND	2,00	R\$	26,87	R\$	53,74
1103	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPI	UND	10,00	R\$	93,17	R\$	931,70
1104	ARANDELA TARTARUGA OVAL 23C EM ALUMÍNIO, PARA LÂMPADA MAX E	UND	4,00	R\$	46,68	R\$	186,72
1105	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W 2U, BASE E27 - FORNECIME	UND	10,00	R\$	12,19	R\$	121,90
1106	INTERRUPTOR SIMPLES, (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	UND	2,00	R\$	37,04	R\$	74,08
1107	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, COMPLETA, SEM TOMADA	UND	4,00	R\$	20,41	R\$	81,64
1108	INTERRUPTOR DUAS TECLAS, 10A POR SEÇÃO, COMPLETA.	UND	2,00	R\$	31,47	R\$	62,94
1109	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIA	PT	25,00	R\$	75,70	R\$	1.892,50
1110	PONTO DE TOMADA 3P PARA ARCONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELET	UND	2,00	R\$	188,77	R\$	377,54
1111	#2,50MM2	M	400,00	R\$	2,42	R\$	968,00
1112	#4,00MM2	M	400,00	R\$	3,90	R\$	1.560,00
1113	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 10A	UND	12,00	R\$	14,81	R\$	177,72
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS						
1201	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	M	30,00	R\$	6,37	R\$	191,10
1202	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	M	30,00	R\$	7,90	R\$	237,00
1203	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	M	40,00	R\$	13,39	R\$	535,60
1204	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10,00	R\$	4,34	R\$	43,40
1205	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	10,00	R\$	6,42	R\$	64,20
1206	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UND	10,00	R\$	11,65	R\$	116,50
1207	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2"	UND	10,00	R\$	11,65	R\$	116,50
1208	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10,00	R\$	6,35	R\$	63,50
1209	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	15,00	R\$	6,32	R\$	94,80
1210	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	15,00	R\$	9,35	R\$	140,25
1211	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	15,00	R\$	15,05	R\$	225,75
1212	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA	UND	15,00	R\$	7,96	R\$	119,40
1213	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM	UND	15,00	R\$	12,05	R\$	180,75
1214	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM	UND	15,00	R\$	12,05	R\$	180,75
1215	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MMX1"	UND	15,00	R\$	30,91	R\$	463,65
1216	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, 20MMX1/2"	UND	4,00	R\$	60,54	R\$	242,16
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1301	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	500,00	R\$	3,63	R\$	1.815,00
TOTAL GERAL						R\$	162.389,87

Data da Medição:	Empresa: Jose Barbosa Duarte PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 10.938.628/0001-96 José Barbosa Duarte	Eng. Empresa: Nelson R. V. Coelho PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 10.938.628/0001-96 Nelson Roberto Diniz Coelho CREA: 110516096-3	Eng. Prefeitura:
------------------	--	--	------------------

N: PROC. 052/2021
 N: FL. 008
 ASSINATURA



**PROJETOS EMPREENDIMENTOS
 ARQUITETURA E ENGENHARIA**

OBRA: REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2021-CPL

CONTRATO Nº: 130/2019 4º TERMO ADITIVO

Medição n.º: 00

Tipo: Parcial

Período: MAIO/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	previsto	unitário	valor total
004	REPAROS E ADEQ. EM PRÉDIOS DA SEC. DE SAÚDE - MAC - FUS - PAB				
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
0101	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	200,00	R\$ 28,46	R\$ 5.692,00
0102	ART CREA - MA	UND	1,00	R\$ 291,77	R\$ 291,77
02	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0201	PLACA DA OBRA	UND	6,00	R\$ 410,54	R\$ 2.463,24
0202	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	800,00	R\$ 1,06	R\$ 848,00
03	REMOÇÕES E RETIRADAS				
0301	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIOS, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, T	UND	3,75	R\$ 7,70	R\$ 28,88
0302	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENT	M3	3,75	R\$ 66,62	R\$ 249,83
0303	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE /	M2	21,88	R\$ 11,70	R\$ 256,00
0304	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM RE	M2	21,88	R\$ 13,88	R\$ 303,69
0305	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADG	M2	18,75	R\$ 22,15	R\$ 415,31
0306	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	UND	15,63	R\$ 0,81	R\$ 12,66
0307	REMOÇÃO DE METAIS (CONDUITES, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS, VÁVU	UND	10,00	R\$ 5,57	R\$ 55,70
0308	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 5,74	R\$ 71,75
0309	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 17,36	R\$ 217,00
0310	RETIRADA DE REBOCO, H=1,70CM	M2	37,50	R\$ 7,36	R\$ 276,00
0311	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSANITÁRIA EMBUTIDA, DN 1/2" A 2"	M	50,00	R\$ 7,98	R\$ 399,00
0312	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	12,50	R\$ 17,94	R\$ 224,25
0313	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	12,50	R\$ 6,76	R\$ 84,50
0314	REMOÇÃO DE PINTURA	M2	625,00	R\$ 6,05	R\$ 3.781,25
0315	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	250,00	R\$ 0,38	R\$ 95,00
0316	REMOÇÃO DE FORROS PVC DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE RETIRADA D	M2	31,25	R\$ 0,96	R\$ 30,00
04	REFORÇO DE ESTRUTURA				
0401	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA	M3	2,00	R\$ 1.798,23	R\$ 3.596,46
0402	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASS	M2	10,65	R\$ 249,88	R\$ 2.661,22
05	PAVIMENTAÇÃO				
0501	PISOS INTERNOS				
050101	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 3,5 C	M2	75,00	R\$ 46,85	R\$ 3.513,75
050102	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA E	M2	75,00	R\$ 41,22	R\$ 3.091,50
050103	RODAPÉ DE ÁREA OU BAGUETE EM "U" 5 MM	M	6,25	R\$ 14,35	R\$ 89,69
0502	PISOS EXTERNOS				
050201	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADA E CIRC	M2	22,50	R\$ 43,76	R\$ 984,60
050202	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUR	M2	9,38	R\$ 58,32	R\$ 547,04
050203	ATERRO COMPACTADO, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	5,63	R\$ 31,57	R\$ 177,74
050204	CHAPISCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), A COLHE	M2	9,38	R\$ 6,08	R\$ 57,03
050205	REBOCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESP	M2	12,50	R\$ 41,71	R\$ 521,38
06	ALVENARIA				
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUR	M2	62,50	R\$ 58,32	R\$ 3.645,00
07	ESQUADRIA				
0701	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,60 X 1,60 M, ESPE	UND	2,50	R\$ 923,60	R\$ 2.309,00
0702	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,80 X 2,10 M, ESPE	UND	9,38	R\$ 993,11	R\$ 9.315,37
0703	JANELA DE AÇO BASCULANTE	M2	2,50	R\$ 540,43	R\$ 1.351,08
0704	JANELA DE CORRER 1,50 X 1,10 CM, HP = 1,00 CM, EM VIDRO, 2 FOLHAS	M2	4,38	R\$ 496,72	R\$ 2.175,63
0705	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA PARA JANELAS E BASCULANTES	M2	18,75	R\$ 274,99	R\$ 5.156,06
08	REVESTIMENTOS				
0801	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	75,00	R\$ 3,20	R\$ 240,00
0802	EMBOÇO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA),	M2	75,00	R\$ 23,36	R\$ 1.752,00
0803	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA),	M2	75,00	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
0804	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	M2	6,25	R\$ 53,71	R\$ 335,69
09	PINTURAS				
0901	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEM	M2	1937,50	R\$ 12,50	R\$ 24.218,75
0902	SELADOR LÁTEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 01 DEMÃO	M2	42,50	R\$ 2,62	R\$ 111,35
0903	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	1937,50	R\$ 10,89	R\$ 21.099,38
0904	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	42,50	R\$ 10,12	R\$ 430,10
0905	SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS, 01 DEMÃO	M2	42,50	R\$ 1,93	R\$ 82,03
0906	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 02 DEM	M2	42,50	R\$ 10,89	R\$ 462,83
0907	PINTURA LOGOMARCA	UND	3,50	R\$ 964,86	R\$ 3.377,01
0908	PINTURA NOME DO PRÉDIO	UND	3,50	R\$ 964,86	R\$ 3.377,01
10	COBERTURA / FORROS				
1001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, C	M2	365,93	R\$ 72,48	R\$ 26.522,32
1002	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPOR	M2	50,00	R\$ 32,51	R\$ 1.625,50
1003	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇA PARA TE	M2	50,00	R\$ 77,29	R\$ 3.864,50
1004	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINI	M2	500,00	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
1005	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	50,00	R\$ 16,23	R\$ 811,50
1006	EMBOÇAMENTO DE BEIRAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AF	M	120,00	R\$ 16,29	R\$ 1.954,80
1007	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	10,00	R\$ 29,83	R\$ 298,30
1008	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRU	M2	100,00	R\$ 55,45	R\$ 5.545,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 36DIN/100A	UND	1,00	R\$ 62,34	R\$ 62,34
1102	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA	UND	2,00	R\$ 26,87	R\$ 53,74
1103	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPI	UND	10,00	R\$ 93,17	R\$ 931,70
1104	ARANDELA TARTARUGA OVAL 23C EM ALUMÍNIO, PARA LÂMPADA MAX E2	UND	4,00	R\$ 46,68	R\$ 186,72

2

N: PROC. 02/104
 N: FL. 009

ASSINATURA

1105	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W 2U, BASE E27 - FORNECIMENT	UND	10,00	R\$	12,19	R\$	121,90
1106	INTERRUPTOR SIMPLES, (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	UND	2,00	R\$	37,04	R\$	74,08
1107	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, COMPLETA, SEM TOMADA	UND	4,00	R\$	20,41	R\$	81,64
1108	INTERRUPTOR DUAS TECLAS, 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	UND	2,00	R\$	31,47	R\$	62,94
1109	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAQ	PT	25,00	R\$	75,70	R\$	1.892,50
1110	PONTO DE TOMADA 3P PARA ARCONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELET	UND	2,00	R\$	188,77	R\$	377,54
1111	#2,50MM2	M	400,00	R\$	2,42	R\$	968,00
1112	#4,00MM2	M	400,00	R\$	3,90	R\$	1.560,00
1113	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 10A	UND	12,00	R\$	14,81	R\$	177,72
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS						
1201	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	M	30,00	R\$	6,37	R\$	191,10
1202	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	M	30,00	R\$	7,90	R\$	237,00
1203	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	M	40,00	R\$	13,39	R\$	535,60
1204	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10,00	R\$	4,34	R\$	43,40
1205	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	10,00	R\$	6,42	R\$	64,20
1206	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UND	10,00	R\$	11,65	R\$	116,50
1207	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2"	UND	10,00	R\$	11,65	R\$	116,50
1208	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	10,00	R\$	6,35	R\$	63,50
1209	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	15,00	R\$	6,32	R\$	94,80
1210	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	15,00	R\$	9,35	R\$	140,25
1211	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	15,00	R\$	15,05	R\$	225,75
1212	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA C	UND	15,00	R\$	7,96	R\$	119,40
1213	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM	UND	15,00	R\$	12,05	R\$	180,75
1214	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM	UND	15,00	R\$	12,05	R\$	180,75
1215	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MMX1"	UND	15,00	R\$	30,91	R\$	463,65
1216	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, 20MMX1/2"	UND	4,00	R\$	60,54	R\$	242,16
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1301	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	500,00	R\$	3,63	R\$	1.815,00
	TOTAL GERAL					R\$	162.389,87

Data da Medição:	Empresa: Jose Barbosa Duarte PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 10.938.628/0001-96 José Barbosa Duarte	Eng. Empresa: Nelson R. D. Coelho PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 10.938.628/0001-96 Nelson Roberto Diniz Coelho CREA: 110516096-3	Eng. Prefeitura:
------------------	--	--	------------------




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 050/21
Nº FL. 010

SIGNATURA

Memorando nº 015/2021-GOV.

Santa Luzia/MA, 18 de maio de 2021.

Ao Setor de Licitação,

Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias para que seja formalizado o **4º TERMO ADITIVO** de continuidade dos serviços prestados conforme o Artigo nº 57, II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 referente aos **Contratos nº 127, 128, 129 e 130/2019** da Tomada de Preço nº **005/2019**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** através das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA e a empresa, **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 10.938.628/0001-96.

Cumpre informar que o 3º termo aditivo aos contratos acima informados, foram celebrados em 02/12/2020, para **Reparos e Adequações em Prédios Públicos**, com sua vigência de 01/01/2021 a 31/05/2021.

A solicitação dar-se-á em virtude da prorrogação dos contratos acima citados, pelo prazo de mais 05 (oito) meses vigência de 28/05/2021 a 31/10/2021.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,



JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021